



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ



LEI N.º 1 694 - DE 19 DE NOVEMBRO DE 1969

Autoriza doação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei :

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Maceió autorizada a doar o terreno situado no Cemitério São José, desta Cidade, onde se acham sepultados os restos mortais do sr. José Miguel de Vasconcelos, à família do extinto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 19 de novembro de 1969

JUVENCIO CALHEIROS LESSA
Vice-Prefeito, em exercício

ANTÔNIO SANTOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 19 de novembro de 1969.